



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 485/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de setembro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 510/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 510/2026, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026, informamos:

1 a 4. O atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia é garantido pela Lei Municipal nº 4.333/2023, bem como pela Lei Federal nº 14.705/2023.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 08/09/2026
HORA: 16:28

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 510/2026
Autoria: Secretário Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca da
possibilidade de emissão da Carteira
de Portadores de Fibromialgia no
Chave: 38E18



PROTOCOLO
07401/2026